



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 123/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.367.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.006.12.367.0021.0.000 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.006.12.367.0021.2.020 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	01104	25.800,00
TOTAL.....:			25.800,00

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes

04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.51.00.00 88 -	Obras e Instalações.....	01104	25.800,00
TOTAL.....:			25.800,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 123/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de crédito adicional especial, para abrir no orçamento programa em execução, dotação para subvencionar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE. Vale ressaltar que a transferência dos recursos é para aquisição de combustíveis p/ uso nos veículos da entidade.

Portanto, os recursos terão caráter social para a execução dos objetivos elencados, no que o Executivo Municipal solicita a colaboração dos Senhores Vereadores, para a apreciação e aprovação do Projeto em regime de urgência, propondo a liberação dos recursos em parcelas de R\$. 3.000,00 (Três mil reais), por mês.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 123/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei para subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

J M C
José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 123/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei para subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos